

## Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “GreenHealth: Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem-estar e promover a saúde verde (Norte-01-0145-FEDER-000042). Referência da Bolsa: “BI/IPB/GreenHealth/L1A6”.”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional Norte 2020”, nas seguintes condições:

### 1. Área Científica:

Ciências da Saúde

### 2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de Mestrado na área das Ciências Aplicadas à Saúde ou áreas afins.
- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Licenciado em Enfermagem ou Biomedicina (Ciências Biomédicas).
- A afinidade com ou o interesse para o projeto da área do Mestrado do(a) candidato(a) é fator preferencial.
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

### 3. Plano de trabalhos:

O presente plano tem como principais tarefas:

- Estabelecer o elo de ligação entre o IPB e a Unidade Local de Saúde do Nordeste;
- Definição de requisitos para o projeto;
- Levantamento das necessidades;
- Efetuar o diagnóstico de situação;
- Identificar as boas práticas em saúde e realidade virtual
- Definir características dos participantes potenciais do projeto;
- Efetuar recolha de dados preliminares;
- Construir bases de dados;
- Efetuar análise estatística dos dados;
- Efetuar a gestão da equipa de saúde;
- Participar nas reuniões de planificação e revisão do trabalho.

### 4. Objetivos:

Contribuir para a promoção do bem-estar e da saúde de uma perspetiva holística. Focado em tecnologias digitais e biológicas e na sua interação com a saúde humana, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento económico, com base em ativos

baseados no território. Especificamente focado no design e desenvolvimento de um jogo sério para reabilitação psicossocial em saúde mental.

#### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

#### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança (ESSa-IPB), Avenida Afonso V, Bragança., sob a orientação científica de Professor André Novo.

#### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 08/03/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

#### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em investigação e planeamento experimental em saúde (20%);
- c) Experiência em divulgação de dados de investigação em eventos científicos (20%).

Os dois melhores candidatos, de acordo com estes critérios, poderão ser convocados para entrevista presencial e a sua classificação será ponderada no item a) com uma valoração de 40%. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

O júri é constituído por Professor André Novo (presidente), Professora Inês Barbedo (vogal) e Professora Bárbara Barroso (vogal). Suplentes: Prof. Rui Pedro Lopes e Prof. Leonel Deusdado (vogal).

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

## **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 08/02/2021 e 22/02/2021.

## **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [cedri@ipb.pt](mailto:cedri@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

No assunto do e-mail de candidatura deve obrigatoriamente ser incluída a seguinte referência:

"BI.IPB/GreenHealth/L1A6 ".

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

## **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.